

PUBLICADO EM O JORNAL
BOLETO Nº 131 de 12.07.1974

DECRETO Nº 1.721/74

de 08 de maior de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 12 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.688, de 6 de dezembro de 1973,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1104 - 3140.02 - <u>Encargos Diversos</u> - Governo e Administração Geral	10.000,00
1203 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	100.000,00
1402 - 3120.04 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	5.000,00
1602 - 3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	2.000,00
1603 - 3120.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	10.000,00
1802 - 3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	2.000,00
1902 - 3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	2.000,00
2502 - 3120.16 - <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira	2.000,00
2602 - 3120.17 - <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira	2.000,00
2702 - 3120.26 - <u>Material de Consumo</u> - Defesa e Segurança	45.000,00
2802-1-3120.42 - <u>Material de Consumo</u> - Viação, Transportes e Comunicações	20.000,00
2906 - 4140.58 - <u>Material Permanente</u> - Indústria e Comércio	42.000,00
3003 - 3120.61 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Educação e Cultura	2.000,00
3302 - 3120.67 - <u>Material de Consumo</u> - Educação e Cultura	5.000,00
3303 - 3130.67 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Educação e Cultura	5.000,00
3308 - 4140.67 - <u>Material Permanente</u> - Educação e Cultura	30.000,00
3406 - 4140.72 - <u>Material Permanente</u> - Saúde	10.000,00
4004 - 3140.90 - <u>Encargos Diversos</u> - Serviços Urbanos	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da importância de Cr\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), da dotação orçamentária abaixo relacionada:

3203 - 4110.66 - <u>Obras Públicas</u> - Educação e Cultura	296.000,00
---	------------


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1.721/74

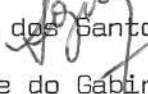
de 08 de maio de 1974

cação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 08 de maio d
1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dia
do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe do Gabinete